



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014/2014

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Cecília Domakoski Vaz** a rua com início na Rua Frei Beda de Gavello e término na pedreira de Luciano Buzato, Bairro Tranqueira neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

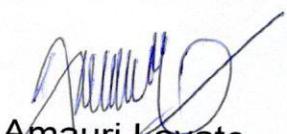
LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 12 / 08 / 2014

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.

  
Secretário

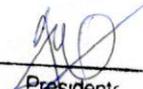
  
Carlão Stresser  
Vereador

  
Amauri Lovato  
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

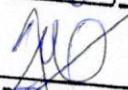
SALA DAS SESSÕES, 19 / 08 / 2014

  
Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 26 / 08 / 2014

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Tal solicitação se justifica pelo fato da Senhora, Cecília Domakoski Vaz, ser natural de Almirante Tamandaré cidade onde trabalhou, viveu e criou seus 09 filhos. Faleceu aos 80 anos em 26 de setembro de 2004.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2014.

Carlão Stresser  
Vereador

Amauri Lovato  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 12 / 08 2014

Secretário